

CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 26/05/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GNC AUTOMOTORES LTDA, com sede na filial Avenida General David Sarnoff, nº 440, Bairro Cidade Industrial, no Município de Contagem - MG, CEP: 32.210-110, Fone (71) 98108-1051 - (31) 99680-7110, e-mail anasueli@somossj.com.br - sicopira@somossj.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.798.469/0007-64, Inscrição Estadual n.º 72077758-0, neste ato representado por seus procuradores Sr. Eduardo Heli de Oliveira Alves e Sr. Creomar de Sousa Santos, inscritos no CPF sob o nº 069.441.236-81 e 692.852.415-49 e portadores da Carteira de Identidade nº 12868019 e 0653871120, expedidas pela SSP/MG e SSP/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 02 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Mário Campos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Mário Campos** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
02	VEÍCULO DE PASSEIO COM CARROCERIA HATCH - BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), DIREÇÃO: ELÉTRICA, 5 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA DE 2530MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, TRAÇÃO DIANTEIRA, COM TODOS OS VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, NO MÍNIMO 80CV (A), PORTA-MALAS COM NO	01

MÍNIMO 300 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, NA COR BRANCO OU PRATA, A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0 KM, FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 6 MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	
---	--

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Mário Campos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 01 de julho de 2025.

Vivian Taborda Alvim
**Diretoria de Compras, Contratações e
Logística - ICISMEP**